



Recessão e reconversão: uma ideia para o Douro na viragem do século XIX para o século XX¹

E d u a r d o C . C o r d e i r o G o n ç a l v e s ²

Tal como aconteceu generalizadamente em várias regiões vitícolas europeias, a devastação dos vinhedos do Douro pela *phylloxera vastratrix*, declarada oficialmente em Portugal a partir de 1871-1872, acarretou largas mutações de natureza técnica³ e de paisagem, bem como na economia da região e nos traços de sociabilidade das populações. Por conseguinte, a par de uma ampliada conjuntura de depressão agrícola que matiza os finais do século XIX português, subsumem-se “reações de defesa” do sector vitícola, plasmadas num progressivo protecçãoismo agrícola e no associativismo rural, marcando por esta via os planos de reconversão para o Douro pós-*Phylloxérico*, já século XX adentro⁴.

¹ Versão portuguesa da nossa comunicação ao *Second International Congress on Mountain and Steep Slope Viticulture*, organizado pela CERVIM/Xunta de Galicia – Consellería do Medio Rural, Monforte de Lemos, Ribeira Sacra (Galicia) 13 a 15 de Março de 2008.

² GEHVID – Universidade do Porto; Instituto Superior da Maia.

³ MATEUS, Margarida, *et alli.*, 1986 – *Technological change, trade regimes and the response of agriculture Portugal during the nineteenth century*. “Working Paper”. Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa. Nº 52; FONSECA, A. Moreira, *et alli.*, 1981 – *O Vinho do Porto: notas sobre a sua história, produção e tecnologia*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.

⁴ MARTINS, Conceição A., 1991 – *A filoxera na viticultura nacional*. “Análise Social”. Lisboa: ICS. Vol. 26, Nºs 112- -113, 653-88.

1. A *phylloxera*: breve revisão

A desolação dos vinhedos trazida pela peste, cuja amplitude e consequências foram já referenciadas por Miriam Halpern Pereira⁵, Manuel Villaverde Cabral⁶ e, mais recentemente, por Gaspar Martins Pereira⁷ entre outros, merecem-nos aqui uma breve revisão.

Ao contrário do *Oidium* que deixava a videira intacta e exercia a sua influência sobre o fruto, a *Phylloxera* revelou-se mais devastadora, atacando desde logo a raiz da planta. Em pouco tempo o coração da região duriense, desde a Rede à Quinta dos Frades, passando pelo Roncão, as Carvalhas, a Valeira, o Seixo e o Vesúvio, viu os seus vinhedos brutalmente dizimados. O Douro da “abastança” dá lugar ao Douro “fúnebre” dos “mortórios”⁸.

A morte da vinha arrastou consigo a ruína dos viticultores durienses que só com a replantação dos vinhedos e um acompanhamento aturado do seu desenvolvimento, poderiam fazer face a patologia tão devastadora. Para tal, foi necessário um generalizado recurso ao crédito que trouxe consigo a “hipoteca das propriedades, fazendo florescer a agiotagem”⁹. Aliás, na transição para o século XX, muitos solos vão mesmo ser adquiridos por uma burguesia com potencial de liquidez, nomeadamente a de origem inglesa, que passará também a acumular a produção vinícola, processo apontado como lastro de um “movimento de recomposição social”¹⁰. A esta fase de crise filoxérica, que abarca as décadas de 1870 e 1880, assiste-se também ao aumento exponencial do fluxo emigratório das gentes do Douro que, pela barra do Porto e Vigo, demandavam o Brasil¹¹.

⁵ PEREIRA, Miriam Halpern, 1983 – *Livre-Câmbio e desenvolvimento económico*. 2ª ed., Lisboa: Sá da Costa Editora.

⁶ CABRAL, Manuel Villaverde, 1988 – *Portugal na alvorada do século XX*. 2ª ed. Lisboa: Editorial Presença.

⁷ PEREIRA, Gaspar Martins, 1993 – *O Douro e o vinho do Porto, de Pombal a João Franco*. Porto: Afrontamento; PEREIRA, Gaspar Martins, 1989 – *A produção de um espaço regional: o Alto Douro no tempo da filoxera*. “Revista de História da Faculdade de Letras”. Porto. 2ª Série: 6, 177-194.

⁸ A este propósito, veja-se: PEREIRA, Gaspar Martins, 2006 – “Morte e ressurreição”: *o Douro perante a filoxera*. In “O Douro Contemporâneo”, coordenação de Gaspar Martins Pereira, et alii., GEHVID – Universidade do Porto, 151-158. Para uma leitura coeva, confira-se: COSTA, Vieira da, 1906 – *O Douro da crise e da fome*. “Ilustração Portuguesa”. Lisboa. II Série: 7, 201-207.

⁹ PEREIRA, 2006: 155.

¹⁰ PEREIRA, 2006: 157.

¹¹ ALVES, Jorge Fernandes, 1994 – *Os Brasileiros: emigração e retorno no Porto Oitocentista*. Porto. Edição do Autor.



Sinal da necessidade premente de sistematização do estudo do problema da *phylloxera*, o Governo de Fontes Pereira de Melo nomeia, em 1876, a primeira comissão constituída para o efeito, de que faziam parte os intendentes de pecuária de Braga e Vila Real, bem como o agrónomo do distrito desta cidade. Dois anos volvidos, forma-se nova comissão para prosseguir o estudo do problema, agora já com a presença de alguns destacados membros da aristocracia vinhateira, os casos dos viscondes de Villar d'Allen e Guedes Teixeira, comissão presidida por António Batalha Reis¹². Atente-se ainda na dimensão europeia do problema, como o atesta a organização da Convenção Internacional sobre a Filoxera, realizada em Berna, ainda naquele ano, reunião que conduziu à assinatura de um convénio, de que Portugal também foi signatário, cujo desiderato era o da colaboração na luta contra aquela patologia.

2. Reagir a um ciclo de recessão económica no Douro

Ora, se por um lado os prejuízos foram enormes, por outro foi necessária a reorganização da cultura da vinha com a observação de novos métodos de plantação e escolha de castas, facto que conduziu ao redimensionar da qualidade, num processo de custos elevados e não concorrenciais com o aumento generalizado do volume da produção vinícola de outras regiões, e com o uso de novos "processo industriais de vinificação"¹³. Apesar desta reorganização, acentua-se a preocupante actividade de contrafacção do vinho¹⁴, fenómeno que agravará sobremaneira a economia da região duriense¹⁵.

É, pois, no decurso da década de 1880 que se verifica uma considerável expansão da viticultura noutras regiões de Portugal, com especial incidência nas zonas Centro e Sul do território, cuja produção de vinho corrente irá ser decisiva para alimentar os mercados de exportação vinícola, mormente o francês, relação apenas alterada a partir de 1891, altura em que se inaugura uma nova crise de superprodução, com a correlativa baixa dos preços do vinho. Aliás, na espessura temporal assinalada, o surto de vinho corrente tinha suplantado largamente as exportações tradicionais

¹² MARTINS, Conceição Andrade, 1990 – *Memória do vinho do Porto*. Lisboa: ICS – Universidade de Lisboa, 346-347.

¹³ PEREIRA, 2006: 160. Ver ainda: PEREIRA, Gaspar Martins, 2005 – *O vinho do Porto: entre o artesanato e a agroindústria*. "Revista da Faculdade de Letras – História". Porto. 3ª Série: 6, 185-191.

¹⁴ RAMOS, Luís A. de Oliveira, 1998 – *Contrafacção de vinhos portugueses no final do século XIX*. In "Os vinhos licorosos e a história: Seminário Internacional". Funchal: CEHA, 311-321.

¹⁵ AZEVEDO, J. R., 1905 – *A crise vinícola*. Lisboa: Imprensa Comercial; MENERES, Alfredo, 1914 – *A crise do Douro: meios de a debelar*. Lisboa: Oficinas da Ilustração Portuguesa.

dos designados vinhos finos¹⁶, isto a par do redimensionar de novos mercados, tal o caso do referido mercado francês e, ulteriormente, o das colónias¹⁷, resultando, assim, em detrimento do tradicional mercado britânico.

Num contexto regional, a assembleia de viticultores e comerciantes do Norte irá, em 1884, encarregar uma sub-comissão presidida pelo conde de Samodães, de formular os quesitos com vista à prossecução de um inquérito aos “negociantes e lavradores de vinho”¹⁸ em torno da situação da vitivinicultura, com incidência nas grandes problemáticas da “indústria vinhateira” e do comércio do vinho da região duriense. Em face das respostas, o questionário tinha em vista “fornecer e fixar ideias, para se poder apresentar ao Governo uma consulta fundamentada e prática”¹⁹. O inquérito é, pois, um repositório de questões como as da relação entre o comércio dos vinhos nacionais com os estrangeiros, dos vinhos nacionais entre si, do fabrico da aguardente, do futuro da viticultura e da conveniência em se criar uma ou mais companhias de comércio de vinhos. Estas questões afloram as principais problemáticas que matizam a crise que então grassava no Douro, quer com o comércio dos seus vinhos, quer com o impacto social daí advindo.

Em 1889, Elvino de Brito, então director-geral da Agricultura, sublinhava o facto da crise do sector vitivinícola, considerado nessa altura o mais importante ramo da agricultura portuguesa, merecer “o estímulo, os cuidados e a protecção dos poderes públicos”, pois dele advinha parte significativa das receitas do Estado, como dele poderiam advir, “por efeito de uma crise [que não fosse] debelada a tempo, graves perturbações na situação económica e financeira do paiz”²⁰.

O tom das intervenções do director-geral revelam já a postura do Governo perante o avolumar da onda de descontentamento e das queixas dos agricultores e proprietários que exigiam do Estado uma intervenção urgente no sector. Este movimento reivindicativo não foi, porém, unívoco, nem tão-pouco pretendia decalcar a antiga legislação pombalina, almejava, sim, defender a “marca comercial”²¹ e evitar a adulteração. Tal movimento não impede o confronto de interesses antagónicos

¹⁶ PEREIRA, 1983: 141-145; COSTA, António Luís Pinto da, 1990 – *A questão do Douro e a exportação de vinhos do Porto (1864-1909)*. “Brigantina”. Bragança. 10: 3, 91-109.

¹⁷ CAPELA, José Viriato, 1973 – *Vinho para o preto: notas e textos sobre a exportação de vinho para África*. Porto: Afrontamento.

¹⁸ MARTINS, 1990: 347.

¹⁹ SAMODÃES, Conde de, 1884 – *Questionário aos negociantes e lavradores de vinho: proposta pela sub-comissão nomeada em sessão de 1 de Julho de 1884*. Porto: [s.e.], 1.

²⁰ BRITO, Elvino de, 1889 – *A propósito da crise vinícola*. Lisboa: Imprensa Nacional, 32 e 69.

²¹ Sobre a questão da protecção à marca de origem na época, ver: AMORIM, Jaime Lopes, 1947 – *Aspectos e problemas da protecção das marcas de origem vinícola e sua evolução*. Porto: Instituto



como os que são preconizados pela Associação Comercial Porto, pelos industriais do álcool ou até, num contexto mais englobante, os interesses cerealíferos, todos eles representados pela Real Associação Central da Agricultura de Portugal. Mesmo assim, ganha corpo um movimento reivindicativo organizado em torno da Comissão de Defesa do Douro²², a que se irá juntar, após 1890, a Liga dos Lavradores do Douro, reclamando a reposição de medidas reguladoras e proteccionista por parte das instâncias públicas²³, como se verificou, em 1889, com a aprovação da lei que institui o regime de protecção para alguns produtos agrícolas, ou com a pauta aduaneira de pendor proteccionista, elaborada por Oliveira Martins em 1892, documento considerado, porém, lesivo do comércio dos vinhos²⁴. Entretanto, foi sendo promulgada legislação reguladora de “prémios de exportação”, concomitantemente à instituição de “subsídios aos viticultores exportadores” que se disponibilizassem a ampliar os mercados de exportação, quer através da organização de exposições”, quer da implementação de “agências de venda e câmaras de comércio noutros países”²⁵.

3. Um futuro para o Douro

Uma ideia para o Douro na viragem do século XIX para o século XX, preconizada pelo conde de Samodães, expoente da aristocracia vinhateira do tempo e, simultaneamente, figura expressiva da cidade do Porto²⁶, está ancorada num movimento a um tempo analítico, associativo e de incremento comercial, a par de propostas de arrojadas alternativas à excessiva dependência da monocultura. Samodães parece-nos representar os interesses que hoje englobamos sob o signo dos espaços de complementaridade do *hinterland* Porto e Douro.

do Vinho do Porto; SIMÕES, Nuno, 1932 – *O vinho do Porto e a defesa internacional da sua marca*. Coimbra: Imprensa da Universidade.

²² PEREIRA, Gaspar Martins, 1997 – *As demarcações vinhateiras na história do Alto Douro*. “Estudos Transmontanos e Durienses” 7, 137-152.

²³ A este propósito, veja-se: SEQUEIRA, Carla, 2006 – *A região vinhateira do Alto Douro, entre o livre-cambismo e o protecționismo*. “Revista Universum”. Universidade de Talca. Nº 21, vol. 2, 138-146.

²⁴ MIRANDA, Sacuntala de, 1991 – *Portugal: o círculo vicioso da dependência (1890-1839)*. Lisboa: Teorema, 67-68. Ainda sobre o “dilema” da liberdade de comércio e da “diminuição dos direitos” sobre o vinho, veja-se: MARTINS, Conceição Andrade, 1996-2º-3º – *A intervenção política dos vinhateiros no século XIX*. “Análise Social”. Lisboa: ICS. 4ª Série: 31, 424-432.

²⁵ BRITO, 1889: 87-89.

²⁶ GONÇALVES, Eduardo C. Cordeiro, 2004 – *Católicos e política (1870-1910): o pensamento e a acção do conde de Samodães*. Maia: Publismai.

Com efeito, são inúmeros os congressos vitícolas em que colabora e intervém, de resto, de que dá nota pela reflexão prospectiva na imprensa da época²⁷; são também de assinalar as exposições agro-industriais em que se envolve e que patrocina, nomeadamente algumas que tiveram como palco o Palácio de Cristal Portuense²⁸, de que foi director durante anos, mas também exposições internacionais, como a Exposição de Vinhos do Porto realizada em Berlim, no ano de 1888.

Não se olvide ainda o envolvimento do conde de Samodães num largo movimento associativo, como é o caso da sua participação na direcção da Comissão de Defesa dos Interesses do Douro, nomeada pelos proprietários e vinhateiros do Douro e Trás-os-Montes, em 1885, ou na Liga dos Lavradores do Douro, com sede na cidade do Porto.

No plano comercial, Samodães teve a clarividência da necessidade de se recuperar o movimento exportador de vinho do Porto ao encimar um grupo de vitivinicultores que pensaram e fundaram a Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal [RCVN]²⁹. Além de exercer funções de “agência intermediária” entre produtores e compradores para a comercialização da produção vinícola, a RCVN apresenta ainda como desiderato promover o “aperfeiçoamento dos vinhos, publicando instruções para esclarecer os processos” a empregar, consoante “os gostos dos mercados” que a companhia pretendia abarcar³⁰. A formulação desta agremiação entendia garantir a genuinidade dos vinhos do Porto e zelar pelo “fiel cumprimento da Carta de Lei de 4 de Junho de 1883” que impedia a exportação de vinho com aquela denominação que não fosse exclusivamente produzido na região do Douro. Afastados alguns

²⁷ Como exemplo, veja-se: SAMODÃES, Conde, 1895 – *Congresso vitícola*. “Correio Nacional”. Lisboa. 3: 598, 4 de Fevereiro, 1; 3: 601, 7 de Fevereiro, 1; 3: 611, 19 Fevereiro, 1; SAMODÃES, Conde de, 1895 – *Congresso vitícola: conde de Samodães*. “Diário Illustrado”. Lisboa. 24: 7864, 13 de Fevereiro, 1. Da colaboração de Samodães na imprensa sobre o assunto, sublinhe-se a publicação no jornal portuense *A Palavra* da coluna regular *Revista Vitícola*, bem como a colaboração em títulos como *Gazeta das Aldeias*, *Boletim da Liga dos Lavradores do Douro*, *Douro Agrícola* e *A Vinha Americana em Portugal*.

²⁸ SAMODÃES, Conde de, 1890 – *Breve esboço histórico do Palácio de Crystal Portuense*. Porto: Typographia Central.

²⁹ GONÇALVES, Eduardo C. Cordeiro, 2003 – *O conde de Samodães e as origens da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal*. “Douro: Estudos & Documentos”. Porto. GEHVID – Universidade do Porto. Nº 16, 107-115. Além de Samodães, foram co-fundadores da RCVNP o visconde de Villar d’Allen, José Joaquim Pestana, Manuel Pestana, Manuel de Albuquerque, Pinheiro Leite, António Carlos Pimentel e Taveira de Carvalho.

³⁰ RCVNP, 1889 – *Estatutos da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal*. Porto: Typ. A. J. Silva Teixeira, 2.



melindres e interesses que questionaram a fundação da companhia³¹, o modelo de gestão implementado vem inscrever-se num tempo simultaneamente de crise e mudança no sector, contribuindo de modo assinalável para a reforma do comércio do vinho, quer do generoso que, inserido num contexto de livre troca, tinha perdido parte substancial do seu mercado tradicional, quer no interesse pela compra e comercialização de vinhos de outras regiões do país.

Reflectindo o peso da monocultura no Douro, Samodães acompanha algumas experiências pioneiras sobre alternativas à exclusividade da cultura da vinha. De facto, através do Decreto-Lei de 12 de Março de 1884, António Augusto de Aguiar autoriza o cultivo no Douro, a título experimental, de 1 000 hectares de terra com tabaco, situados obrigatoriamente em concelhos predefinidos. No mesmo ano foi também nomeada uma Comissão Geral da Cultura do Tabaco no Douro, situada no Porto e presidida pelo conde de Samodães³², logo secundado pelo barão de Lages, também este grande defensor da cultura do tabaco no Douro³³. No início dos anos de 1890, os técnicos da Direcção-Geral de Agricultura avaliavam que 700 000 a 800 000 Kg de tabaco, ao preço de 400 réis, representavam cerca de 10 000 pipas de vinho. Em 1889 eram já 1 465 os lavradores que requereram ao Ministério da tutela autorização para plantar tabaco. E se não havia a estulta pretensão de salvar o Douro com este expediente, que só pela viticultura se poderia levantar, certo é que “o tabaco [poderia constituir] uma importante cultura auxiliar como [sucedida] em diversos paizes da Europa [...]”³⁴. Mas neste capítulo das alternativas para a viabilização económica da região, Samodães é referenciado como grande comerciante de seda no Porto, com produção própria em Lamego e Armamar, tendo inclusive desenvolvido aprofundados estudos técnicos sobre aquela actividade, como se comprova pelo estudo *Noções elementares sobre a cultura das amoreiras e*

³¹ SAMODÃES, Conde de, 1889 – *A questão da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal. Conflitcto entre o Governo e a companhia: exposição dos accionistas*. Porto: Typ. De A. J. da Silva Teixeira.

³² SAMODÃES, Conde de, [Relator], 1885 – *Comissão Geral da Cultura do Tabaco no Douro: Relatório sobre a cultura de tabaco no Douro, durante o anno de 1884-1885 – Nº1*. Lisboa: Imprensa Nacional.

³³ “Esta cultura [...] está dando proveitos conhecidos aos agricultores d’aquella parte do paiz. Aquelles povos, apaixonados pela cultura exclusiva da vinha vão reconhecendo os graves inconvenientes de se dedicarem a uma cultura exclusiva [...]”. Porto, 30 de Abril de 1889. Barão de Lages”. PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas Comércio e Indústria, 1889 – *Boletim da Direcção Geral de Agricultura – Nº 4*. Lisboa: Imprensa Nacional, 96.

³⁴ PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas Comércio e Indústria, 1889 – *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura – Nº* . Lisboa: Imprensa Nacional, 9.

a criação dos bichos da seda³⁵, dado ao prelo num momento em que o “surto da sericultura foi encarado como uma concretização exemplar do modelo económico da Regeneração”³⁶.

Concluindo, a implementação de uma economia de mercado pelo liberalismo oitocentista português, sujeita em boa medida ao mercado externo, trouxe consigo o desenvolvimento de “sectores especializados da agricultura”, intimamente dependentes das inevitáveis “flutuações da procura” e dos preços. Deste modo, os efeitos “cumulativos” das várias crises agrícolas, conduzem a políticas proteccionistas. O Douro não fugiu deste destino. Demais, é de salientar a acção em prol da região levada a cabo por figuras como o conde de Samodães que, na viragem do século XIX para o século XX, muito contribuíram para este momento-chave de mudança e de reestruturação da região duriense, qual eterno e penitente recomeço de *Sísifo*. Mau grado, seria necessário aguardar pela década de 1920 para se registar a tão almejada recuperação da dinâmica de exportação de vinhos e, assim, se encerrar “este ciclo de dificuldades da região do Douro”³⁷.

³⁵ SAMODÃES, Conde de, 1865 – *Noções elementares sobre a cultura das amoreiras e a criação dos bichos da seda, para servir de guia aos sericultores*. Porto: Typ. do Jornal do Porto.

³⁶ PEREIRA, 1883: 119.

³⁷ PEREIRA, 2006: 161.